

**PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 159/2024**

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para aquisição de peças e prestação de serviço com revisão preventiva em fornecedor autorizada referente à carro placa RLG4D18 pertencente à frota do município de Santiago do Sul e vinculado à Secretaria de Educação Cultura e Esporte. Art. 75, Inc. IV, alínea “a” (Lei 14.133/2021).

3 - EXECUTOR:

Fornecedor: CAR HOUSE VEICULOS LTDA

Endereço: AV FERNANDO
MACHADO

CGC.: 94.673.480.001.762,00

Cidade: Chapecó

U.F.:SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da escolha da referida empresa para aquisição das peças e prestação de serviço, deve-se ao fato de que o veículo TOYOTA YARIS ano fabricação/modelo 2020/2021, placa RLG4D18 encontra-se ainda em período de garantia, e tal serviço deve ser realizado a cada período estabelecido pela própria prestadora de serviço.

5 - PREÇO:

R\$ 3.818,45

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço determinado pela fornecedora responsável pela garantia, para realização da revisão do veículo.

COMISSÃO

AISLAN KERLI CENI
Presidente

LUCINEI TRENTIN RISSARDO
Secretário

TARCISO COMIN
Membro

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Em, 15/07/24